



## TERMO DE APOSTILAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 17/2017,  
CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO MATO  
GROSSO DO SUL - IFMS - E A  
EMPRESA A.C.M.D  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EIRELI - EPP.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.673.078/0001-20, situado na rua Ceará, nº 972, bairro Santa Fé, CEP 79.021-000, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria, Sr. Delmir da Costa Felipe e, pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Diego Henrique Pereira de Viveiros, tendo em vista o contrato firmado na data de 08 de dezembro de 2017, com a empresa A.C.M.D Prestação de Serviços EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.543.719/0001-20, sediada na Rodovia Olegário Ferraz, nº 315, Conjunto Habitacional Habiana I, bairro Aeroporto, CEP 16.052-800, em Araçatuba – SP.

### **CONSIDERANDO:**

- O disposto na CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO do Contrato nº 17/2017.
- A Decisão nº 253/2019 autorizativa do Reitor em exercício do IFMS, proferida na data de 07 de outubro de 2019, presente no 2º volume, página 274.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 17/2017, que será regido pela Lei nº 8.666/93, legislação correlata e pelo constante do Processo nº 23347.014295.2017-32, mediante as cláusulas e condições que seguem:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente 2º Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual dos serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de porteiro, auxiliar de almoxarifado e recepcionista para a Reitoria do IFMS, em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 – SEAC/STEAC MS, a ser aplicado com efeitos a partir da data-base da categoria.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

**2.1.** Em decorrência da Repactuação, fica alterado o item 3.1. da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, passando a vigorar com a seguinte redação:

### **"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**3.1.** O valor mensal da contratação é de R\$ 17.887,55 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 214.650,60 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos)."

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ACUMULADOS**

**3.1.** Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data de início de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 da categoria, será paga à Contratada a quantia de R\$ 6.812,10 (seis mil, oitocentos e doze reais e dez centavos) que corresponde aos valores devidos em relação ao período de janeiro de 2019 até a data da assinatura deste Termo.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	26415 / 158132
Fonte:	8100000000
Programa de Trabalho:	108814
Elemento de Despesa:	33.90.37-01
PI:	L20RLP0100N

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** O presente Termo de Apostilamento está amparado no art. 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

**6.2.** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

E, assim, o Reitor em exercício do IFMS e o Pró-Reitor de Administração firmam a presente apostila.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2019.

Diego Henrique Pereira de Viveiros

Pró-Reitor de Administração do IFMS

Delmir da Costa Felipe

Pró-Reitor de Ensino no exercício  
da Reitoria do IFMS

TESTEMUNHAS:

Ana Paula de Almeida Silva

Coordenadora de Contratos e Convênios  
da PROAD

Luciene Mara Meldau Varela  
Cunha

Fiscal Administrativa do Contrato  
nº 17/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciene Mara Meldau Varela Cunha, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/10/2019 10:17:54.
- **Delmir da Costa Felipe, REITOR - SUBSTITUTO - RT-GABIN**, em 08/10/2019 16:53:57.
- **Diego Henrique Pereira de Viveiros, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - PROAD**, em 08/10/2019 16:42:45.
- **Ana Paula de Almeida Silva, COORDENADOR - FG2 - COTRA**, em 08/10/2019 15:56:28.

---

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 84144

**Código de Autenticação:** 2817e0918c

